



## MITRA DIOCESANA DE LIMEIRA

### DECRETO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SANTUÁRIO DIOCESANO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ARARAS/SP


*Dom José Roberto Fortes Palau,  
por mercê de Deus e da Sé apostólica, bispo diocesano de Limeira*

*A todos que esse decreto chegar, paz e bênçãos do Senhor!*

Na alegria desse ano jubilar, fazemos saber que, para maior glória de Deus, incremento do culto ao Sagrado Coração de Jesus, e, ponderando a relevância histórica e religiosa perante aos fiéis da cidade de Araras, após consultar os membros do nosso Conselho Presbiteral e, em conformidade com os Cânn. 1230-1234, do CIC, pelo presente DECRETO, a Igreja dedicada ao Sagrado Coração de Jesus, no município de Araras/SP, fica elevada e canonicamente erigida como *SANTUÁRIO DIOCESANO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS* – Diocese de Limeira/SP. Exortamos, *in Domino*, a todos os fiéis que acabam de receber esta grande mercê, a ajudarem o administrador deste Santuário, seu Reitor, em tudo o que for necessário para incentivar, ainda mais, o respeitoso culto ao Sagrado Coração Jesus.

De acordo com que estabelecem o CIC, requer-se que este Santuário honrosamente erigido, seja um privilegiado lugar de piedade e de devoção, onde seja vivamente anunciada a Palavra de Deus, incentivada adequadamente a vida litúrgica principalmente por meio da Celebração Diária da Sagrada Eucaristia e, a administração do sacramento da Penitência, tendo afetuosa acolhida aos fiéis peregrinos que acorrerem a este Santuário (cf. Cân. 1234, 1º). Deste modo, fica concedida ao referido Santuário Sagrado Coração de Jesus de Araras/SP, a faculdade de ser o dispensador das Indulgências Parciais e Plenárias aos fiéis que cumprirem todas as condições estabelecidas pelos Cânn. 992 a 997 do CIC, bem como, das demais orientações emanadas do Magistério Oficial da Igreja.

Salienta-se que esse respectivo Santuário está circunscrito no território paroquial da Basílica Nossa Senhora do Patrocínio, sendo assim, determinamos que o Reitor designado exerça sua administração administrativa/pastoral nos limites do templo, em acordo com o Estatuto do Santuário e Orientações do Ordinário e se mantenha em comunhão pastoral com a paróquia a que está circunscrito, atento a todas as Normas e Preceitos administrativos e pastorais da Diocese. O presente DECRETO deverá ser transcrito em sua íntegra no Livro competente da Cúria Diocesana de Limeira/SP, bem como, no Livro Tombo deste Santuário Sagrado Coração de Jesus e das demais paróquias do município de Araras/SP. Dado e passado em nossa Cúria Diocesana de Limeira/SP, aos 07 de fevereiro de 2025, sob o sinal e selo de nossa Chancelaria.

  
Dom José Roberto Fortes Palau  
Bispo Diocesano de Limeira

  
Pe. Deivison Rodrigo do Amaral  
Chanceler do Bispado